



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.297, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Executivo a promover a desafetação das áreas que especifica.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a promover a desafetação das seguintes áreas destinadas a equipamentos comunitários e/ou praças, de propriedade do Município de Patos de Minas:

I – um lote destinado a equipamento comunitário 01. Lote 01 da Quadra O, inscrição municipal nº 58.045.0200.000.000, **com a área de 10.875,19 mts²**, situado na Avenida A, Bairro Alto da Serra, nesta cidade; medindo 2,68 metros + 134,67 metros em curva com raio de 156,03 metros + 103,13 metros em curva com raio de 772,28 metros de frente para a Avenida A; 4,58 metros em curva com raio de 3,00 metros + 43,15 metros do lado direito na divisa com a Avenida Sérgio Furtado de Sousa; 126,52 metros no lado esquerdo na divisa com o Loteamento Alto Marabá; 25,26 metros em curva com raio de 16,00 metros + 127,00 metros de fundos para a Rua Mercedes Caixeta Nunes (antiga Rua 12, conforme Lei 7.783, de 17 de julho de 2019) + 9,00 metros de fundos para a Rua Ione Guimarães (antiga Rua 04, conforme Lei nº 7.453, de 24 de abril de 2017), mais 4,72 metros em curva com raio de 3,00 metros de fundos para a Rua Valter Reis (antiga Rua 11, conforme Lei nº 7.472, de 02 de junho de 2017); procedente do loteamento registrado sob o nº R-11/71.024 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com posterior matrícula sob o nº 88.104 do Livro 2-Q/C, fls. 169;

II – um lote destinado a equipamento comunitário 02. Lote 01 da Quadra P, inscrição municipal nº 58.046.0070.000.000, **com a área de 2.922,01 mts²**, situado na Avenida A, Bairro Alto da Serra, nesta cidade; medindo 63,90 metros em curva com raio de 1.091,97 metros de frente para a Avenida A; 54,23 metros do lado direito na divisa com Valdson Vieira Campos; 4,72 metros em curva com raio de 3,00 metros + 40,72 metros no lado esquerdo na divisa com a Avenida Sérgio Furtado de Sousa; 5,50 metros em curva com raio de 3,50 metros + 46,95 metros e 25,17 metros em curva com raio de 16,24 metros aos fundos, na divisa com a Rua Valter Reis (antiga Rua 11, conforme Lei nº 7.472, de 02 de junho de 2017); procedente do loteamento registrado sob o nº R-11/71.024 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com posterior matrícula sob o nº 88.105 do Livro 2-Q/C, fls. 170;



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

III – um lote destinado a equipamento comunitário. Lote 02 da Quadra 12, inscrição municipal nº 53.013.0121.000.000, **com a área de 6.354,07 mts²**, situado na Avenida Rodrigo Gonçalves Pacheco (antiga Avenida B, conforme Lei nº 7.665, de 04 de setembro de 2018), Bairro Palmeiras, nesta cidade; medindo 120,93 metros de frente para a Avenida Rodrigo Gonçalves Pacheco; 120,78 metros pelo fundo na divisa com os Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; 61,65 metros pela lateral esquerda confrontando com terreno sem inscrição cadastral; 44,00 metros pela lateral direita na confrontação com os Lotes 03 e 04; procedente do loteamento registrado sob o nº R-2/67.200 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, com posterior matrícula sob o nº 71.813 do Livro 2-L/U, fls. 94;

IV – uma área destinada a Praça, constituída da Praça Lélis da Fonseca (antiga Praça B, conforme Lei nº 5.387, de 18 de fevereiro de 2004), inscrição municipal nº 30.040.0174.000.000, **com a área de 4.668,31 m²** (parte de uma área maior com 17.373,81 m²), situada na Rua José Gomes Ferreira (antiga Rua 25, conforme Lei nº 2.974, de 04 de maio de 1992), Bairro Ipanema, nesta cidade; medindo 174,00 metros de frente para a Rua José Gomes Ferreira; 27,00 metros pelo lado direito na divisa com a Rua Wilson Nogueira (antiga Rua 14, conforme Lei nº 2.795, de 08 de julho de 1991); 26,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Paulo Augusto Fonseca (antiga Rua 08, conforme Lei nº 2.800, de 8 de julho de 1991); procedente do loteamento de terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/12.717, Livro 2-A/V, fls. 198;

V – uma área destinada a Praça (área verde), constituída pela Praça Arthur Donâncio (antiga Praça B, conforme Lei nº 7.072, de 02 de março de 2015), inscrição municipal nº 03.056.0118.000.000, **com a área de 4.346,15 mts²**, situada na Rua Raimundo Araújo Lima (antiga Rua 04, conforme Lei nº 6.022, de 18 de julho de 2008), Bairro Alto dos Caiçaras, nesta cidade; medindo 20,00 metros + 11,31 metros + 87,30 metros de frente para a Rua Raimundo Araújo Lima; 32,00 metros pelo lado direito confrontando com a Rua 05; 45,89 metros pelo lado esquerdo confrontando com terreno sem inscrição cadastral; 100,60 metros pelo fundo confrontando com terreno sem inscrição cadastral; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-1/47.282, Livro 2-E/J;

VI – um lote destinado a equipamento comunitário, constituído do Lote 17 da Quadra 05, inscrição municipal nº 35.017.0539.000.000, situado na Rua Virgílio Borges Júnior, Bairro Planalto, nesta cidade, **com a área de 4.277,17 mts²**, medindo 25,74 metros + 3,03 metros de frente para a Rua Virgílio Borges Júnior; 25,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 18 da Quadra 05; 176,92 metros pela lateral esquerda



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

confrontando com os Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 05 e com o Lote 01 da Quadra 06; 163,57 metros pelo lado direito na confrontação com a Rua 04-A: procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-42/35.380, devidamente registrado naquela serventia sob a matrícula nº 105.320 do Livro 2-V/H, fls. 143;

VII – um lote destinado a equipamento comunitário, constituído pelo Lote 16 da Quadra 05, inscrição municipal nº 35.017.0892.000.000, **com a área de 2.533,01 mts²**, situado na Rua Professora Elza Borges Fonseca, Bairro Planalto, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Professora Elza Borges Fonseca; 76,10 metros + 0,66 metro em linhas quebradas pelo lado direito confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 06; 56,96 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 15 da Quadra 05; 42,29 metros de fundos confrontando com o Lote 17 da Quadra 05; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/63.501, devidamente registrado naquela serventia sob a matrícula nº 85.418 do Livro 2-P/J, fls. 150;

VIII – um lote destinado a equipamento comunitário, localizado na Quadra 04, inscrição Municipal nº 13.088.0161.000.000, com uma área de **5.346,00 mts²**, situado na Rua Sebastião Antônio de Medeiros (antiga Rua 03, conforme Lei nº 4.768, de 20 de outubro de 1.999), Bairro Guanabara (antigo Bairro Guanabara IV, conforme Lei nº 4.373, de 14 de maio de 1.997), medindo 55,00 metros de frente para a Rua Sebastião Antônio de Medeiros, 75,80 metros pelo lado direito confrontando com os Lotes 01, 05, 06, e 07 da Quadra 40; 80,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 04 e com a projeção da Av. Padre Vitor Coelho de Almeida; 83,10 metros pelo fundo confrontando com a projeção da Avenida Padre Vitor Coelho de Almeida; procedente de loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/38.168 do Livro 2-C/E, fls. 95;

IX – um lote destinado a equipamento comunitário, Lote 03 da Quadra 02, inscrição municipal nº 42.060.0059.000.000, **com a área de 1.818,20 mts²**, situado na Rua Francisco Braga da Mota, Bairro Jardim Panorâmico, nesta cidade, medindo 28,06 metros + 4,91 metros de frente para a Rua Francisco Braga da Mota, 44,09 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 0101 da Quadra 60, 42,16 metros pelo lado esquerdo confrontando com os Lotes 02 e 04 da Quadra 02, 41,47 metros + 12,14 metros pelo fundo confrontando com a Rua Maria da Glória Gonçalves Mota; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/56.798 do Livro 2-G/U, fls. 134;



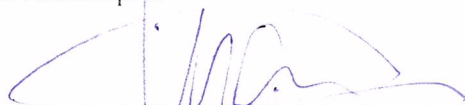
PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

X – um lote destinado a equipamento comunitário, localizado na Quadra E, inscrição municipal nº 42.060.0101.000.000, **com a área de 1.515,54 mts²**, situado na Rua Francisco Braga da Mota, Bairro Jardim Panorâmico, medindo 42,75 metros de frente para a Rua Francisco Braga da Mota, 42,00 metros pelo lado direito confrontando com os Lotes 01 e 32 da Quadra E, 44,06 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 03 da Quadra 02, 29,42 metros pelo fundo confrontando com a Rua Maria da Glória Gonçalves Mota; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-1/59.239 do Livro 2- H/N, fls .74.

Art. 2º A desafetação de que trata a presente Lei tem por finalidade alterar a caracterização dos imóveis, possibilitando sua alienação e/ou doação, mediante prévia autorização legislativa e observância dos requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 3 de agosto de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.



Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal